



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 397/08-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, proferido pela Exma. Sra. Dra. Maria José Silva de Aquino, Subprocuradora-Geral de Justiça, nos autos dos Processos n.º 219225/2007/PGJ e 234491/2008/PGJ;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 16 de julho de 2008;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** as promoções de arquivamento dos autos dos **Processos n.º 219225/2007/PGJ e 234491/2008/PGJ**, relativos à apuração de suposta infração ambiental consistente em dano à Área de Preservação Permanente, tendo em vista que a irregularidade ambiental apontada foi reparada, não restando motivo para prosseguimento do presente feito.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 16 de julho de 2008.

**SANDRA CAL OLIVEIRA**

*Presidente, por substituição legal*

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**

*Relatora*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**

*Membro e Secretária*

**ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA**

*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Membro*